

Errata**ERRATA**

Errata da publicação realizada no dia 13/10/2025 na página 494, protocolo sob nº 1649688 respectivamente no DOM/ES.

ONDE SE LÊ: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.375/2025 RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021.

ID CIDADES/TCE-ES

Nº 2025.078E0700001.10.0030

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Educação e Saúde e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de que trata o assentimento do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em vista disso, eu LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO e AUTORIZO a Contratação de Instituição especializada na realização de concurso público para provimento de cargos efetivos das Secretarias Municipal de Educação e Saúde de Governador Lindenberg/ES, com a empresa vencedora IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.
LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

LEIA-SE: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120.375/2025 RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ID CIDADES/TCE-ES

Nº 2025.078E0700001.10.0030

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ nº 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a Contratação de Instituição especializada na realização de concurso público para provimento de cargos efetivos das Secretarias Municipal de Educação e Saúde de Governador Lindenberg/ES, com a empresa vencedora IDCAP - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.
LEONARDO PRANDO FINCO Prefeito Municipal

Protocolo 1658676

Guaçu**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 120/2025
Processo Administrativo 7.756/2025**

ID CidadES/TCE-ES:

2025.027E0500004.09.0045

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**

Empresa Vencedora:

WIL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 57.564.681/0001-38

Perfazendo o total: **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais).**

Guaçu-ES, 24 de outubro de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendência de Compras

Protocolo 1658749

Guarapari**Inexigibilidade de Licitação**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 036/2025**

Processo Administrativo nº 24845/2025

Identificação no CidadES:

2025.028E0700001.10.0032

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa WRK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 06.029.571/0001-35, com o objetivo de **"Contratação de serviços técnicos de análise, correção, capacitação e regularização dos envios previdenciários e das obrigações acessórias do Município de Guarapari, relacionados ao cumprimento das exigências do eSocial"**, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 24845/2025, sendo que JUSTIFICA o seguinte:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Documento de formalização de demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Informações sobre a empresa com justificativa de preços; e) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada; f) Análise de risco; Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: *"A Prefeitura Municipal de Guarapari, no cumprimento de suas atribuições administrativas e legais, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados*